



Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Quinta-feira, 31 de dezembro de 2009 - nº237

Distribuição Gratuita

Prefeitura irá oferecer curso gratuito de costura industrial

A Secretaria de Promoção Social da prefeitura de Cordeirópolis irá abrir no próximo ano 40 vagas para cursos de costura na cidade. Uma das novidades é que agora será oferecido também o curso de costura industrial.

As novas dez máquinas (quatro de costura reta, três de overlock, duas de galoneira e uma interlock) chegaram nesta última semana, foram instaladas e estão prontas para o uso no prédio do Geração de Renda que funciona por meio do programa Construindo o Amanhã.

De acordo com a Promoção, as máquinas foram adquiridas através de um convênio feito com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e estão orçadas no valor de R\$ 14 mil. Além dessas a prefeitura já possui outras dez máquinas de costuras simples.

Ainda conforme a Promoção às inscrições para novas vagas devem ser abertas no início do primeiro semestre. O único critério para participar desses cursos é de que o interessado tenha no mínimo 18 anos. O horário e frequência das aulas estão sendo definidos.



Prefeitura irá alterar sentido de rua para melhorar fluxo de veículos

A Secretária de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da prefeitura de Cordeirópolis informou esta semana que irá modificar o sentido da rua Uarde de Campos Toledo. A rua corta dois bairros na cidade e a mudança será feita para melhorar o tráfego de veículos e diminuir riscos de acidentes. Atualmente a rua tem mão dupla e com a mudança terá sentido único centro/bairro.

O sentido da Rua Uarde de Campos Toledo será modificado a partir do cruzamento com a Avenida Carlos Hespagnol no Jardim Bela Vista até o cruzamento com a Rua João Leme no Jardim Progresso, próximo ao ginásio de esportes. Ainda de acordo com a Secretária de Obras, as sinalizações horizontais e verticais serão feitas em janeiro assim como mudança de sentido.

**MUDANÇA
ACONTECE A
PARTIR DE
JANEIRO**

Equipe de Cordeirópolis se destaca no Xadrez

A equipe de xadrez da Secretaria de Esporte e Lazer de Cordeirópolis (S.E.L.) participou no dia 20 de dezembro da final da 6ª Copa SEESP de Xadrez que aconteceu em Limeira. Na ocasião, a equipe conquistou o primeiro lugar em todas as categorias disputadas. Na categoria absoluto, Gabriel das Neves sagrou-se campeão. Já Luís Casarin ficou em 3º

lugar, Luis Santos ficou em 4º lugar e Luiz Paulo Broetto ficou com a 5ª colocação.

**EQUIPE
CONQUISTOU O
1º LUGAR EM
VÁRIAS
CATEGORIAS**

Na categoria feminino, a campeã foi Julia Cardoso sendo que e Juliana Fassis ficou com a 3ª colocação.

Já na categoria Sub-18, o campeão foi Alexandre Gueleres e na categoria Sub-14 o campeão foi André Pizza Basso.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei Complementar nº 151 de 24 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Os valores venais dos imóveis urbanos e cadastrados sob a competência tributária do Município serão calculados com base nos dados fornecidos pelo cadastro imobiliário urbano, de conformidade com as Tabelas de Valores constantes desta Lei Complementar e servirão de base de cálculo para os tributos que sobre eles incidirem.

Art. 2º - O valor venal do terreno será apurado segundo a sua localização, através da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado constante da seguinte tabela:

VALOR DE TERRENO SEGUNDO A SUA LOCALIZAÇÃO	POR M²
a - terreno situado na zona 01	R\$ 300,00
b - terreno situado na zona 02	R\$ 250,00
c - terreno situado na zona 03	R\$ 120,00
d - terreno situado na zona 04	R\$ 80,00
e - terreno situado na zona 05	R\$ 60,00
f - terreno situado no Distrito Industrial I	R\$ 15,00
g - terreno situado no Distrito Industrial II	R\$ 20,00
h - lotes (Chacrinhas da Quadra T Loteamento Municipal)	R\$ 20,00
i - terreno situado fora do perímetro urbano, sujeito a tributação Municipal não enquadrada nas situações acima definidas.	R\$ 8,00
j - terrenos ou glebas situados no perímetro urbano, sujeito à tributação municipal, não enquadrado nas situações acima definidas.	R\$ 15,00

§ 1º - Entende-se por "Zona 01", os imóveis que confrontam com a Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, desta cidade.

§ 2º - Compreende-se por "Zona 02": o início da Rua Toledo Barros até a Rua Sete de Setembro; por esta, até a Rua Guilherme Krauter; por esta, até a Avenida Presidente Vargas; e por esta, até a Rua Toledo Barros, fechando o perímetro, excluindo os imóveis que confrontam com a Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, definida como "Zona 01".

§ 3º - Entende-se como "Zona 03": as Vilas Santo Antonio, Botion; Nova Brasília; Palmeiras; e, Lídia; os Jardins: Jafet, Módulo, São Paulo e Residencial Florença; Desmembramentos: Odécio Roland e Leandro Boteon; o restante da cidade; excetuando-se as Vilas definidas a seguir como "Zona 04" e "Zona 05".

§ 4º - Como "Zona 04": ficam compreendidas as Vilas: Barbosa, Pereira, Nossa Senhora Aparecida, Primavera, Pinheiros, São José e Olympia; Jardins: Planalto, Juventude, José Corte, Bela Vista, Paraíso, Paraty e Flamboyant (áreas contínuas confrontando com a Rua Manoel Beraldo); Conjuntos Habitacionais: Bela Vista e Ângelo Betin; Conjuntos Residenciais: São José I e São José II; Desmembramento Santo Mendes, Distrito Industrial Flaminio de Freitas Levy, e a Colônia da FEPASA (situada na Avenida Vereador Vilson Diório) e imóveis limítrofes.

§ 5º - Como "Zona 05" fica definida: Loteamento Municipal "Jardim Progresso"; Jardins: Cordeiro e Residencial Eldorado; o Conjunto Habitacional "Santa Luzia" e Jardim São Francisco.

Art. 3º - O valor venal dos lotes ("chacrinhas"), localizados na Quadra T - Loteamento Municipal, com profundidade superior a 35,00 m lineares, será calculado conforme dispõe a letra "h" da tabela constante do "caput" do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo Único - Os lotes ("chacrinhas") da Quadra T - Loteamento Municipal, que foram parcelados e cujos terrenos apresentam uma profundidade inferior a 35,00 m lineares serão tributados normalmente de acordo com os critérios estabelecidos para a Zona de sua localização.

Art. 4º - As glebas de terras de loteamentos em fase de execução das obras de infra estrutura terão o valor venal de R\$ 20,00 (vinte reais) o metro quadrado.

Art. 5º - O valor venal das construções situadas nas zonas e áreas de terras mencionadas nesta Lei Complementar será calculado de conformidade com a tabela estabelecida pelo seu artigo 6º.

Parágrafo Único - As situações específicas de desvalorização de área poderão ter o valor do lançamento revisto com redução de até 80%, mediante parecer da Comissão de Valores Imobiliários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a ser instituída através de Decreto.

Art. 6º - O valor venal da Construção ou Edificação será apurado de conformidade com a seguinte tabela:

I. DEFINIÇÃO DA CATEGORIA SEGUNDO A ÁREA CONSTRUÍDA	
a. PRÉDIOS RESIDENCIAIS	
1) MODESTA:	até 80,00 m²;
2) NORMAL:	com mais de 80,00 m² até 150,00 m²;
3) SUPERIOR:	com mais de 150,00 m²;
b. COMÉRCIO/SERVIÇOS	quando se tratar de casas comerciais: qualquer metragem (área).
c. INDÚSTRIAS	edificações para fins industriais: qualquer metragem (área).
II. VALOR POR M² SEGUNDO A CATEGORIA	
a) MODESTA	R\$ 195,55
b) NORMAL	R\$ 264,26
c) SUPERIOR	R\$ 336,06
d) COMÉRCIO/SERVIÇOS	R\$ 264,26
e) INDÚSTRIAS	R\$ 98,06
f) EDÍCULA/PORÃO	R\$ 91,69

Parágrafo Único - Determinada a categoria da construção, multiplica-se o valor monetário encontrado por metro quadrado, pela área da edificação.

Art. 7º - O valor encontrado da construção soma-se com o valor calculado do terreno, resultando no valor venal do imóvel para efeitos tributários.

Art. 8º - O imposto predial e territorial urbano será cobrado com a seguinte alíquota:

- I - 0,50% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel edificado.
- II - 2,0% (dois por cento) sobre o valor venal do imóvel não edificado.

Art. 9º - A Taxa de Serviços Urbanos tem como fato gerador à prestação pela Prefeitura da remoção do lixo domiciliar e será cobrada por metro quadrado de área construída.

Parágrafo Único - Para o próximo exercício à Taxa de Serviços Urbanos relativa à remoção do lixo domiciliar será cobrada a razão de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos).

Art. 10 - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviços Urbanos serão feitos conjuntamente, e sua arrecadação efetuar-se-á em 10 (dez) parcelas, de acordo com os vencimentos apostos em seus avisos de lançamento.

Art. 11 - Fica autorizado o Poder Executivo conceder um desconto de até 10% (dez por cento), sobre o valor total lançado, para os contribuintes que quitarem de uma única vez, por ocasião do vencimento da primeira parcela, todas as parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Serviços Urbanos.

Art. 12 - Fica autorizado o Poder Executivo atualizar anualmente os valores constantes da presente Lei de acordo com um dos índices de preços permitidos em Lei Federal, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 13 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação servindo de base para lançamento dos tributos para o exercício de 2010, revogadas as disposições em contrário, em especial no que for contrária às Leis Complementares 055/98 e 95/2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de dezembro de 2009, 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1030,00
 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.
 Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
 CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Lei nº 2640 de 24 de dezembro de 2009

Dispõe sobre autorização do pagamento de gratificação "Pro-labore" mensal aos policiais militares e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado ao pagamento de gratificação "pró-labore" no valor mensal de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) aos policiais militares que exerceram a fiscalização e o policiamento do trânsito nas vias e logradouros do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal de nº 2380 de 08 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único - O Comando do Batalhão da Polícia Militar deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Administração, até o dia dez de cada mês, relação nominal e demais dados complementares dos policiais que serão contemplados com o benefício descrito no caput.

Art. 2º – O pagamento da gratificação "pro-labore" será feito de forma mensal e sem qualquer vínculo trabalhista ou obrigacional do Município com os beneficiários.

Art. 3º – Para atendimento desta Lei fica o Município de Cordeirópolis autorizado a celebrar Termo Aditivo ao convênio assinado com o Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Lei 2380, de 08 de fevereiro de 2007, sendo que a gratificação "pro-labore" somente poderá ser instituída para o próximo exercício.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de 2.010, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de dezembro de 2009; 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2641 de 24 de dezembro de 2009

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, nos termos das Resoluções nº 3.453, de 26.4.2007, 3.536, de 31.01.2008; e, 3.696, de 26.03.2009, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência a ser indicada no contrato, onde serão efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º - No caso de os recursos do município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 2º - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento orçamentário consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros, e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente,

a Lei nº 2615, de 1º de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de dezembro de 2009; 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2642 de 24 de dezembro de 2009

Concede subvenção ao Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumerindo Botechia", conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis a subvencionar o Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumerindo Botechia", com recurso financeiro para solvência de despesas com pessoal e manutenção do referido Centro, para o encerramento do exercício de 2009.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Município de Cordeirópolis um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na importância respectivamente exarada, ao Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumerindo Botechia" conforme especificado abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01	3.3.50.43.00	08.244.4007-2302	01	280	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 3º – A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificado abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01	3.3.90.30.00	08.122.4007-2152	01	281	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 4º – Para recebimento da subvenção de que trata o artigo 1º da presente Lei, a Entidade deverá estar com seu cadastro atualizado na Municipalidade e, prestar contas da subvenção recebida, tudo de conformidade com as instruções nº 02/76, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de dezembro de 2009; 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2863 de 13 de novembro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t o :

Art. 1º – Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 920.200,00 (novecentos e vinte mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2048	02	00093	658.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	02	00097	30.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2048	02	00107	113.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	02	00111	1.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2048	02	00121	11.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	02	00125	2.300,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1002 – 2007	05	00472	25.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1002 – 2007	05	00482	6.100,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00490	1.700,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1002 – 2007	05	00492	71.300,00
TOTAL					920.200,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 920.200,00 (novecentos e vinte mil e duzentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	02	00075	2.200,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	02	00085	1.300,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1038	05	00444	909.050,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00462	310,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1002 – 2007	05	00464	490,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00470	4.800,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00480	2.050,00
TOTAL					920.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2009; 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2869 de 30 de novembro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 94.619,84 (noventa e quatro mil, seiscentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2234	01	00015	2.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00063	87.235,24
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 – 2098	01	00202	434,60
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2190	01	00412	500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 303 1006 – 2319	01	00495	450,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00522	4.000,00
TOTAL					94.619,84

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 94.619,84 (noventa e quatro mil, seiscentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00061	87.235,24
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1038	05	00444	7.384,60
TOTAL					94.619,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2009; 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2870 de 30 de novembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial, autorizada pela Lei nº 129, de 19 de dezembro de 2008, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 129, de 19.12.2008, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
17.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 – 2282	01	00627	400,00
TOTAL					400,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial da seguinte dotação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1038	05	00444	400,00
TOTAL					400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2009, 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antônio Thirion", em 30 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2871 de 30 de novembro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 – 2136	01	00319	450,00
TOTAL					450,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	10 303 1006 – 2319	01	00495	450,00
TOTAL					450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2009; 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº. 2877 de 07 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a outorga de "permissão", a título precário, através de concessão de "Alvará" ao Senhor João Vitorio para a prestação de serviço de táxi e utilização de vaga existente no Terminal Rodoviário de Passageiro "Elizabeth Krauter", na forma que especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que dispõe o artigo 7º, inciso XX, letra "a" c.c. o inciso XXII, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis;

Considerando - o que dispõe a Lei Municipal nº. 1579, de 13.12.1989, Seção II, artigos 126 a 132 e 133 a 134;

Considerando - o disposto nos Decretos nºs. 313, de 02.10.1974; e 2721, de 27 de abril de 2009; e,

Considerando - finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 3099/09, de 11 de novembro de 2009,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.660.272/0001-93, com sede na cidade de Cordeirópolis SP, à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. CARLOS CEZAR TAMIAZO, autorizada a outorgar "permissão", a título precário, através da concessão de "Alvará" ao Senhor João Vitorio, portador do RG nº. 4.206.479/SSP/SP e do CPF nº. 152.976.168-91, proprietário do veículo particular marca/modelo GM/Classic Life, a álcool/gasolina, cor predominante Cinza, Ano Fabricação 2008, Ano/Modelo 2009, placas DPC 6053, para a prestação de serviços de táxi e utilização de vaga existente no Terminal Rodoviário de Passageiros "Elizabeth krauter", com acesso a plataforma de embarque e desembarque em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - Esta "permissão", como ato discricionário da Administração Municipal, poderá ser revogada unilateralmente, pelo Chefe do Poder Executivo, sem gerar direitos subjetivos ao permissionário.

Art. 3º - O prazo desta permissão será de 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogada automaticamente por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único - Durante a vigência de que trata o presente artigo, anualmente, ao renovar o Alvará, o permissionário deverá atualizar seu cadastro, apresentando a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, documentação devidamente atualizada concernente aos itens I; II; III; VI; VII; IX e X, do art. 4º, do Decreto nº 2721, de 27.04.2009.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de dezembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2879 de 10 de dezembro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.933,00 (setenta mil e novecentos e trinta e três reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2279	01	00029	650,00
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00050	83,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00066	40.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 / 2285	01	00095	30.200,00
TOTAL					70.933,00

Art.2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 70.933,00 (setenta mil e novecentos e trinta e três reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	05	00444	70.933,00
TOTAL					70.933,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de dezembro de 2009; 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2880 de 10 de dezembro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil e cento e sessenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00187	200,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00247	6.810,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00390	25.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00413	2.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00421	30.150,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00522	2.000,00
TOTAL					66.160,00

Art.2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil e cento e sessenta reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	05	00444	66.160,00
TOTAL					66.160,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de dezembro de 2009; 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2883 de 14 de dezembro de 2009

Altera os valores das tabelas II e III, da Lei Municipal nº 920 de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, combinado com os termos da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal).

D e c r e t a :

Art. 1º - As Tabelas II - Taxa de Licença e III- Taxas de Expediente e Serviços Diversos, constantes da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, terão seus valores atualizados pela variação anual do IPCA/IBGE, referente ao período de novembro de 2008 a novembro/2009, que foi 4,22% (quatro vírgula vinte e dois) por cento, passando a vigorar na forma dos "Anexos I e II" deste decreto.

"Parágrafo Único – as certidões emitidas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.topdata-info.com.br/portal/cordeirópolis> abaixo discriminadas, não se submeterão aos valores constantes das Tabelas mencionadas no "caput" do presente artigo:

- I- Certidão de valor venal de imóveis; e,
- II- Certidão negativa de tributos imobiliários."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2009; 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I

TABELA II - TAXA DE LICENÇA

(Valores expressos em reais conforme indicado)

Discriminação	Por Ano
A) Licença para localização e Funcionamento de Estabelecimento (Titulo VII Cap. II 2º CO CTM)	
I – Estabelecimentos Industriais	
a) Com até 10 Empregados	163,46
b) De 11 à 20 Empregados	229,90
c) De 21 à 40 Empregados	296,36
d) De 41 à 60 Empregados	344,94
e) De 61 à 80 Empregados	400,53
f) De 81 à 100 Empregados	639,56
g) De 101 à 150 Empregados	953,90
h) De 151 à 200 Empregados	1.487,46
i) De 201 à 300 Empregados	2.003,03
j) Com mais de 300 Empregados	2.479,17
II – Estabelecimentos Comerciais	
a) De 00 à 03 Empregados	115,03
b) De 04 à 08 Empregados	152,34
c) De 09 à 20 Empregados	246,09
d) De 21 à 30 Empregados	420,40
e) De 31 à 50 Empregados	535,27
f) Com mais de 50 Empregados	953,90
III – Estabelecimentos Agropecuários	
Até 10 empregados	Isentos
Acima de 10 empregados	229,90
IV – Estabelecimentos de Crédito Financiamento e Investimento	1.976,12
V – Profissionais Liberais ou Assemelhados	192,17
VI – Demais Atividades	66,77
B) Taxas de licença para Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos (Titulo VII. Cap. II Seção III) Aplica-se à alíquotas Previstas na Letra "A" Desta Tabela conforme Artigo 187, Parágrafo Único.	
C) Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horários Especiais e Feriados (Titulo VII Cap. II Seção IV)	
Por dia	28,70
Por Mês	86,15
Por Ano	197,68
D) Licença para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante (Titulo VII – Capítulo II – Seção V)	
Com Carrinho Manual	35,90
Por Dia	98,84
Por Mês	143,75
Por Ano	
Com Veículo Motorizado	35,90
Por Dia	143,75
Por Mês	269,47
Por Ano	

E) Licença para Aprovação e Execução de Obras Particulares (Titulo VII – Capítulo II – Seção VI)	
I – Aprovação de projetos de Edificações ou Instalações Particulares	42,23
II – Concessão de Licença para Edificações	
a) Construção de Prédios ou Dependências de qualquer Natureza por metro quadrado de piso coberto	0,92
b) Outras Obras por metro quadrado ou Linear Conforme o Caso	0,92
c) Concessão de Licença para Executar Instalações Elétricas ou Mecânicas por metro Quadrado ou por metro linear conforme o caso	2,67
F) Licença para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares (Titulo VII – Capítulo II – Seção VII)	
I – Aprovação de Plano de Urbanização	763,49
II – Concessão de Licença para Execução de Urbanização: por metro quadrado Excetuadas as Áreas Destinadas a Espaços Verdes, vias e Edificações Públicas	0,33
III – Execução e Fornecimento de Diretrizes por metro quadrado	0,17
G) Licença para Publicidade (Titulo VII – Capítulo II – Seção VIII)	
I – Anúncios e Letreiros Permanentes por metro quadrado ou fração por ano	4,91
II – Prospecto, Programas e Estabelecimentos de Diversões, Folhetos e Volantes Distribuídos de Mão em Mão no Estabelecimento ou a Domicílio por Milheiro ou Fração	16,21
III – Propaganda:	
a) Por meio de alto falantes	48,50
b) Oral ou por meio de instrumentos musicais	48,50
H) Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Titulo VII – Capítulo II – Seção IX)	
I – Espaço Ocupado por Balcões, Barracas, Mesas, Tabuleiros e Semelhantes nas Feiras, Vias e Logradouros Públicos ou Como Depósito de Materiais ou Estacionamento Privativo de Veículos em Locais Designados pela Prefeitura por Prazo ou à critério desta:	
a) Por Dia e por Metro Quadrado	2,00
b) Por Mês e por Metro Quadrado	2,83
c) Por Ano e por Metro Quadrado	16,21
II – Espaço Ocupado por Circo e Parque de Diversões: Por Semana e por metro quadrado	0,67
III – Espaço ocupado por postes de energia elétrica e de iluminação pública, torres de redes de transmissão de energia elétrica, caixas coletoras de torres de redes de transmissão de energia elétrica, caixas coletoras de correspondências, cabines de telefones públicos, existentes no território do município de Cordeirópolis:	
a) - por mês e por metro quadrado	5,68
I) Abate de Gado no Matadouro Municipal por Estabelecimento	323,40

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

ANEXO II

TABELA III - TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

(Valores expressos em reais conforme indicado)

Taxa de Expediente	Discriminação	
1 – Alvarás e termos de Habite-se		12,53
2 – Atestado		
a) Por Lauda, até 33 linhas		12,53
b) Sobre a que Exceder, por Lauda ou Fração		9,00
3 – Baixa por Qualquer Natureza, em Lançamentos ou Registros		9,00
4 – Certidões		
a) por lauda, até 33 linhas		12,53
b) Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração		9,00
c) Busca, por Ano, Além das taxas das Alíneas "A" "E"		2,00
d) Quitação		12,53
e) Vistoria		
e.1) - Por lauda até 33 Linhas		25,21
e.2) - Sobre o que Exercer, por Lauda ou Fração		9,00
5 – Petições, Requerimentos, Recursos ou Memoriais Dirigidos aos Órgãos Autoridades Municipais:		
a) Por Lauda até 33 Linhas - taxa de protocolo p/ Qualquer requerimento		3,58
b) Cada Documentos Anexado, por Folha		0,68
6 – Contratos com o Município sobre o Valor do Contrato		0,1%
7 – Prorrogações de Prazo de Contrato com o Município sobre o Valor do Mesmo		0,1%
8 – Termos e Registros de Qualquer Natureza Lavrados em Livros Municipais: Por Página de Livro ou Fração		9,00

9 – Títulos de Perpetuidade de Sepultura, Jazigo, Carneiro Mausoléu, Ossário	13,53
Transferência, Cancelamento ou Alterações Diversas	
a) De contratos de qualquer Natureza, além do termo Respeetivo	7,17
b) De Local, de Firma ou Ramo de Negócio	7,17
c) De Privilégio de qualquer Natureza; sobre valor Efetivo ou Arbitrado	3 %
d) Outras Transferência Cancelamento ou Alterações	7,16
e - Taxas de Serviços Diversos	
1 – Concessões – Atos do Prefeito:	
1.1 – Concedendo Privilégio Individual ou a Empresa sobre o Valor Efetivo ou Arbitrado	0,31%
1.2 - Para Exploração/Extração de Minérios em Geral no Território Município	2.515,08
2 – Vistórias Técnicas Quando Requeridas	86,14
3 – Numeração de Prédios por Emplacamento	13,53
Nota Além da Taxa será Cobrado o Preço de Custo da Placa Fornecida	
4 – Apreensão ou Arrecadação de Bens Abandonados nas Vias e Logradouros Públicos:	
Por Unidade	4,50
5 – Limpeza de Terrenos por Metro Quadrado	0,67
6 – Remoção de Entulhos por Metro Cúbico	16,21
7 – Vacinação de Animais por Unidade	5,34
8 – Matrícula-Cólera	9,02
9 - Aluguel de Máquinas e Veículos:	
I - Moto niveladora por Hora	116,70
II - Trator de Rodas Pneumáticas Escavo-Carregador:	
a) Capacidade para 0.75 metros cúbicos	62,94
b) – Capacidade para 1.50 metros cúbicos	107,87
c) Rolo Compressor por Roda	57,47
d) Caminhão com carroceria de madeira e basculante	
Por metro cúbico	9,02
e) Caminhões Equipado com Irrigadeira e Moto bomba por metro cúbico	9,02
f) Outros Veículos por Hora	25,21
g) Betoneira até 300 litros	16,21
h) Vibrador até 2 ½	18,03
10 – Fotocópias para qualquer finalidade incluso o material unidade	0,51
11 – Armazenagem em próprios Municipais por dia ou Fração	
a) Veículos	10,76
b) De Animal Cavalari, Anuar ou Bovino e Outros Animais	
por Cabeça	7,17
c) Mercadorias ou Objetos de qualquer Espécie por quilo	7,17
Nota: Além das taxas acima serão cobradas as Despesas com Alimentação e Tratamento dos Animais bem como as de transporte até o Depósito	
12 – Alinhamento por Metro Linear	2,00
13 – Nivelamento por metro quadrado	2,00
14 - Taxas de Cemitérios	
I - Inumação em sepultura Rasa:	
a) De Adulto por 5 (cinco) anos	86,13
b) De Menor por 5 (cinco) anos	48,50
II - Inumação de Carneiro	
a) De Adulto por 5 (cinco) anos	97,00
b) De Menor por 5 (cinco) anos	55,67
III – Prorrogação de Prazo de Sepultura ou Carneiro cada 5 (cinco) anos	107,87
IV – Perpetuidade	
a) De terreno por Metro Quadrado	147,24
b) De Carneira custo de material, mão de obra e encargos sociais	
c) Jazigo (Carneiro Duplo, Geminado) custo de material e mão de obra e encargos sociais	
V – Exumações:	
a) Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	48,50
b) Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	19,69
VI - Abertura de Sepultura, Carneiro, Jazigo ou Mausoléu Perpétuo para nova inumação	86,15
VII - Entrada e retirada de ossada no Cemitério	16,21
VIII – Remoção de Ossada no Interior do Cemitério	13,02

IX – Permissão para construção de Carneiro, colocação de inscrição e Execução de Obras de Embelezamento Túmulo e Capelas;	
a) Com material comum	12,53
b) Com Granito ou Mármore	19,69
X – Construção de Muretas	
a) Quando Executadas pela Prefeitura em 5 fiadas de tijolos, inclusive alicerce e um pilar para cruz – custo de material, mão de obra e encargos sociais	
b) Quando executadas por particular	
Permissão	12,53

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 dezembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 7538 de 17 de novembro de 2009

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Negro – “CORDENEGRO”, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o que dispõe a Lei Municipal nº 2020, de 27 de março de 2001;

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 3069/09, de 05 de novembro de 2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 17 de novembro de 2009, os seguintes cidadãos que como membro comporão o Conselho Municipal do Negro – “CORDENEGRO”:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO:

Angélica Almeida Bispo dos Santos
Célio Aparecido de Oliveira
Daniele Gregório
Joaquim Dutra Furtado Filho
Ogair Mota
Padre Marcos José Theodoro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Cleide Ivone da Silva Baroni
Dijalma Lúcio Firmino
Márcia da Silva
Paulo Cândido
Silvana de Almeida

SUPLENTES

Antônio Marcos da Silva
João Batista de Mattos
Marcelino Cândido Santana

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, (no período de 17.11.2009 a 16.11.2011), admitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos Conselheiros designados através do Art. 1º desta Portaria, não farão jus a nenhuma remuneração ou gratificação a qualquer título, sendo, por conseguinte, considerados de alta relevância para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6615, de 16 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 17 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7551 de 30 de novembro de 2009

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 7508, de 30 de setembro de 2009, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 7508, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de outubro de 2009, admitida no emprego público de Assistente Social, Sra. Rosimeri Aparecida Silva Meneguelli, portadora do R.G nº 5.369.113-7 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 123.925.661-96 – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 8º lugar no concurso Público Edital 001/2005.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2009. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro, de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7555 - A de 30 de novembro de 2009

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

Considerando a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de dezembro de 2009, a servidora Sra. Edna Maria Kuller, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, removida para o Quadro

de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Psicóloga - Ref. 05 (ch 30), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6368, de 1º de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2009, 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7561 de 21 de dezembro de 2009

Demite, a pedido, servidor lotado no emprego público de Auxiliar de Manutenção Geral - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 04 de janeiro de 2010, o servidor Sr. Sidirlei Fantucci, portador do R.G nº 10.723.446, lotado no emprego público de Auxiliar de Manutenção Geral – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 1431, de 08 de abril de 1985.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de dezembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 21 de dezembro de 2009.

José Aparecida Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7562 de 21 de dezembro de 2009

Demite, a pedido, servidor lotado no emprego público de Encarregado de Portaria - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 04 de janeiro de 2010, o servidor Sr. Carlos Tomazella, portador do R.G nº 214.500, lotado no emprego público de Encarregado de Portaria – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 3946, de 1º de junho de 1996.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de dezembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 21 de dezembro de 2009.

José Aparecida Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7563 de 21 de dezembro de 2009

Convalida, com efeito, retroativo, o apostilamento de Servidor do Quadro Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pela Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, através de seu art. 9º (§§ 1º a 5º) que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e, Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, que faz parte desta Portaria.

R e s o l v e:

“**Art. 1º** - Fica convalidado, com efeito, retroativo ao mês de abril de 2009, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º e §§ 1º a 5º), por grau de ascensão funcional, o servidor abaixo discriminado.

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Simon Pedro Soffiatti	01/03/2006	05 (ch-30)	I p/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de dezembro de 2009, 111º do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço “Antonio Thirion” em 21 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7564 de 21 de dezembro de 2009

Dá nova constituição a Comissão Municipal, (em atendimento ao dispõe o Decreto Estadual nº 44.569/99, com posteriores alterações), conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que estabelece o art. 6º do Decreto Estadual nº 44.569/99, com posteriores alterações;

Considerando que o município de Cordeirópolis, já participa do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”, autorizado pela Lei Municipal nº 2156, de 07 de agosto de 2003;

Considerando que o Projeto é de suma importância e necessário ao município, pois tem como objetivo precípuo atendimento de crianças carentes, com idade entre 06 (seis) meses a 6 (seis) anos de idade, mediante distribuição gratuita de leite, fluído pasteurizado;

Considerando que este atendimento as famílias é primordial para o desenvolvimento e bem estar social, principalmente das mais necessitadas, conforme disposto no “caput” do art. 2º do Decreto supracitado; e,

Considerando finalmente, que todos os esforços devem ser enviados nesse sentido, por toda esfera de governo, ou seja, neste caso de complementação para uma alimentação equilibrada desse segmento da sociedade cordeiropolense.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a Comissão Municipal (em atendimento e conformidade ao disposto no Decreto Estadual nº 44.569/99, com posteriores alterações), constituída pelos seguintes representantes:

1 - Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

I- Carlos Alberto Barbieri

2 - Representante da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

II - Kellen Cristina Rampo Carandina

3 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis Sp.

III – Rosimeri Aparecida Silva Menegheli

Art. 2º - A função de membro da “Comissão”, não será remunerada, sendo o exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7420 de 07 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de dezembro de 2009, 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 21 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7567 de 21 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a absolvição da acusada EMK, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no relatório apresentado pela Comissão Processante, em que devido insuficientes provas para condenação da acusada, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2035/2009).

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a servidora acusada EMK absolvida das condutas atribuídas na Portaria de nº 7439/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de dezembro de 2009, 111 do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7556-A de 1º de dezembro de 2009

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 7496, de 15 de setembro de 2009, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no artigo 3º da Portaria nº 7496, de 15 de setembro de 2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da "Comissão" de Sindicância constituída através da Portaria 7496 de 15 de setembro de 2009, para conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Pregão Presencial 28/2009

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 28/2009, do tipo menor preço, para a contratação de serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 15/01/2010 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 29 de dezembro de 2009. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Edital de Convocação - Edital 002/2008

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I- Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 22/12/2009 a 28/12/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, o candidato habilitado e classificado no concurso edital 002/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Agente Comunitário de Saúde – área 04

Nome	Classificação
Silvâne de Almeida	15º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 22 de dezembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 22 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 18/12/2009 a 22/12/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 as candidatas habilitadas e classificadas no concurso edital 001/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação
Silvâne de Almeida	21º lugar
Ariete Pereira de Araújo	22º lugar
Evanir Tamiazo	23º lugar

Merendeira

Nome	Classificação
Isabel C. Giorgeti	12º lugar
Silvana Aparecida Marcelino	13º lugar

II – Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas em seu próprio domicílio.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de dezembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 18 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 002/2008

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 18/12/2009 a 22/12/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, o candidato habilitado e classificado no concurso **edital 002/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Agente Comunitário de Saúde – área 04

Nome	Classificação
Wilmar Galdino Lopes	14º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de dezembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 18 de dezembro de 2.009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 21/12/2009 a 23/12/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 001/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Merendeira

Nome	Classificação
Eliana Garcia de Medeiros Fassi	14º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada em seu próprio domicílio por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de dezembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 18 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 29/12/2009 a 31/12/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 a candidata habilitada e classificada no concurso edital 001/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Merendeira

Nome	Classificação
Vera Lucia da Silva Antunes	15º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada em seu próprio domicílio por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 28 de dezembro de 2009

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 28 de dezembro de 2009

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Adequação nº.: 037/2009

Contrato nº.: 034/2007
Data: 03/11/2009
Locadora: Tania Maria Schmidt Freitas

Contrato nº.: 094/2009

Data: 14/09/2009
Valor: R\$ 2.000,00
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Contratada: Herminia Aparecida de Freitas Fragalhoto
Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Siqueira Campos, nº. 277 – Vila Lídia, na cidade de Cordeirópolis, para uso da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Contrato nº.: 103/2009

Data: 26/10/2009
Valor: R\$ 15.049,90
Licitação: Convite 41/09
Contratada: E. A. A. Barbosa Moreira
Objeto: Aquisição, mediante fornecimento parcelado, de troféus e medalhas.

Contrato nº.: 107/2009

Data: 25/11/2009
Valor: R\$ 10.508,40
Licitação: Convite 67/09
Contratada: Liberty Seguros S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de acidentes pessoais em grupo para aproximadamente 973 (novecentos e setenta e três) servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Divisão de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 026/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Limpeza.

Tendo à licitação acima homologada em 21/12/2009, publicado no D.O. em 23/12/2009 publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 28/12/2009, com preço da primeira classificada.

Prazo de validade da Ata: 31/12/2009 podendo ser prorrogada por até 2 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório. Cordeirópolis, 30 de dezembro de 2009.

Carlos Cezar Tamizo – Prefeito Municipal.

Empresa: Edna Aparecida Galli - EPP

CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E.: 519.020.386.111

LOTE 01 – AMACIANTE DE ROUPAS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	AMACIANTE DE ROUPAS; Princípio ativo: Cloreto de Diestearil Dimetil Amônio; Composição Básica: Quaternário de Amônia, Corantes e outras substâncias químicas permitidas; Teor mínimo de não voláteis básico: 2%; Teor Mínimo de ativos catiônicos básico: 1,8%; Composição Aromática: Floral ou Lavanda; Acondicionamento em frasco plástico de 02(dois) litros; Prazo de Validade: 03(três) anos; Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Archote	Frasco de 02 litros.	250	2,70	675,00
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 675,00						

Empresa: Edna Aparecida Galli - EPP

CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E.: 519.020.386.111

LOTE 04 – PRODUTOS DE HIGIENE						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML; creme para cabelo tipo condicionador; indicado para uso infantil, cabelos normais; <u>composição mínima</u> : essência, água, metossulfato de behenil trimetil, amonioalcoól cetosteárilico, ciclometicone, cloreto de hidróxielil, acondicionado em frasco plástico de 350ml. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Lorys Baby	Frasco de 350 ml.	50	7,98	399,00
2	CREME DENTAL 90G; uso adulto; sabores diversos, acondicionado em bisnaga com 90g; <u>composição mínima</u> : flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, metilparabeno, carbonato de cálcio, pirofosfato	Superdente	Bisnaga de 90 gramas.	50	2,50	125,00
3	tetrassódico, propilparabeno, monofluorofosfato sódico, silicato de sódio. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
4	ESCOVA DE DENTE; uso adulto; tamanho 40; cerdas macias com pontas arredondadas; modelo anatômico; tipo comum; funcionamento manual; cores diversas.	Condor	Peça	100	1,70	170,00
5	SABONETE INFANTIL 80G; uso infantil; apresentação: em tabletes de 80 gramas, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; <u>composição mínima</u> : gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido esteárico, fragrância, EDTA, PH neutro, com hidratante. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jonhsons Baby	Tablete de 80 gramas.	200	1,45	290,00
6	SABONETE INFANTIL 90G; uso infantil; apresentação: em tabletes de 90 gramas, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; <u>composição mínima</u> : gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido esteárico, fragrância, EDTA, PH neutro, com hidratante. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jonhsons Baby	Tablete de 90 gramas.	435	1,45	630,75

6	SABONETE LÍQUIDO 5L; uso adulto; para higiene das mãos; apresentação: sabonete líquido cremoso, acondicionado em recipiente de 5(cinco) litros; características principais: fragrância suave, não causa irritabilidade dérmica; PH neutro (entre 5,5 a 8,5), viscoso a 20°C. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Premisse	Frasco de 05 litros.	120	15,00	1.800,00
7	SABONETE LÍQUIDO 800ML; uso adulto; para higiene das mãos; apresentação: sabonete líquido cremoso, acondicionado em recipiente de 800ml; características principais: fragrância suave, não causa irritabilidade dérmica; PH neutro (entre 5,5 a 8,5), viscoso a 20°C; Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Premisse	Frasco de 800 ml.	24	5,90	141,60
8	SHAMPOO INFANTIL 350ML, uso infantil, para cabelos de todos os tipos; composição mínima: agente condicionante, quelante, umectante; acondicionado em frasco plástico de 350ml. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Lorys Baby	Frasco de 350 ml.	50	6,87	343,50
TOTAL DO LOTE 04: R\$ 3.899,86						

Empresa: Edna Aparecida Galli - EPP

CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E.: 519.020.386.111

LOTE 05 – PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORO LÍQUIDO PURO	Soap	Litro	60	2,90	174,00
2	LIMPA ALUMÍNIO 1L; composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservantes, abrasivos, corante e veículo; características: líquido; prazo mínimo de validade: 02 anos; acondicionado em frascos de 1(um) litro e embalado em caixa de papelão reforçado. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Fuzetto	Litro	100	2,50	250,00
3	LIMPA PEDRA 2L; composição básica: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes; aspecto violeta. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Soap	Frasco de 02 litros	70	4,90	343,00
4	LIMPA PEDRA 5L; composição básica: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes; aspecto violeta. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Soap	Galão de 05 litros	10	7,60	76,00
5	LIMPA VIDRO 500ML; composição mínima: lauril éter sulfato de sódio, nonil fenil etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; prazo mínimo de validade: 03 anos; apresentação: líquido de cor azulada, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com gatilho, com refil. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Archote	Frasco de 500 ml.	100	1,35	135,00
6	PASTILHAS DE NAFTALINA; composição: naftalina quimicamente designada de naftaleno, classificada como hidrocarboneto aromático; apresentação: pastilhas compostas de substância cristalina branca, com odor característico e que arde com chama luminosa, acondicionadas em embalagem de 25g. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Higie	Pacote de 25 gramas.	68	1,38	93,84
7	PEDRA SANITÁRIA; composição: 98,99% de Paradicorobenzeno; apresentação: tipo arredondado, com suporte, fragrância floral, na cor azul, consistência sólida, acondicionada em caixa com 01(uma) unidade. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados	Lipex	Caixa	24	2,87	68,88

	pela ANVISA.					
8	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML; princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalinizantes, preservantes, fragrância, pigmento e veículos; composição aromática: pinho; apresentação: acondicionado em frasco plástico com 300ml. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Saniza	Frasco de 300 ml.	250	1,80	450,00
9	SAPONÁCEO EM PÓ 300G; princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica: tensoativos aniônicos, alcalinizante, agente abrasivoessência, corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática: limão; apresentação: acondicionado em tubo plástico contendo 300g. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Saniza	Tubo com 300 g.	86	1,27	109,22
TOTAL DO LOTE 06: R\$ 1.699,94						

Empresa: Edna Aparecida Galli - EPP
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E.: 519.020.386.111

LOTE 06 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTO DE LIXO 40L, características: confeccionado em plástico reforçado; formato: redondo; capacidade: 40 (quarenta) litros; com tampa; dimensões: 30 cm X 70 cm (diâmetro x altura), cor: preto; acessórios: com pedal.	S.Verde	Peça	05	91,00	455,00
2	CESTO DE LIXO 30L características: confeccionado em plástico reforçado; formato: redondo; capacidade: 30 (trinta) litros; com tampa; dimensões: 30 cm X 58 cm (diâmetro X altura), cor: preto; acessórios: com pedal.	S.Verde	Peça	01	77,00	77,00
3	CORDA DE VARAL; composição: polietileno; características: embalagem com uma corda de 10(dez) metros de extensão.	MA	Peça	05	2,50	12,50
4	ESCOVA PARA LIMPEZA; para uso doméstico; características: base de madeira e cerdas de nylon sintético; formato: oval.	MA	Peça	66	1,25	82,50
5	LIXEIRA 100L; características: confeccionada em plástico reforçado; formato cilíndrico, medindo 53 x 65m, com tampa de plástico sobreposta, sem pedal, capacidade mínima de 100 litros.	Plasnew	Peça	06	31,00	186,00
6	LIXEIRA 8L; características: confeccionada em plástico resistente, formato redondo; dimensões: 20 cm X 27 cm (diâmetro x altura); acessórios: com tampa, com pedal; capacidade: 08 (oito) litros.	S.Verde	Peça	16	45,00	720,00
7	PÁ DE LIXO PLÁSTICA GRANDE; características: com cantos arredondados, com cabo curto, na cor preto, dimensões: 31,50 cm x 22 cm x 02 cm (comprimento x largura x altura).	MA	Peça	20	2,04	40,80
8	PÁ DE LIXO GALVANIZADA; características: pá de lixo confeccionada em chapa de ferro galvanizada, medindo 21 cm x 21 cm (comp. X larg.), com cabo de madeira de 80 cm, com ponteira plástica na ponta do cabo.	MA	Peça	70	2,04	142,80
9	PRENDEDOR DE ROUPAS; prendedor de roupas confeccionado em madeira, acondicionados em embalagens com 12 unidades.	Estilo	Pacote com 12 unidades	07	1,30	9,10
10	PRENDEDOR / EMBALAGEM; prendedor de embalagens, acondicionados em pacotes com 12 unidades.	Estilo	Pacote	10	1,56	15,60
11	RODO DE ALUMÍNIO DE 60CM; características: cepa em alumínio, medindo 60 cm, com borracha natural, dupla; cabo em alumínio, medindo 150 cm; acondicionado em embalagem apropriada.	Rodomax	Peça	40	26,00	1.040,00

12	RODO DE MADEIRA DE 40CM; características: cepa em madeira, medindo 40 cm, com borracha natural, simples, espessura de 3,5mm(+/-0,05mm); cabo em madeira, medindo 120 cm; acondicionado em embalagem apropriada.	MA	Peça	156	2,20	343,20
13	RODO DE MADEIRA DE 60CM; características: cepa em madeira, medindo 60 cm, com borracha natural, dupla; acondicionado em embalagem apropriada.	MA	Peça	127	2,90	368,30
14	TAPETE EMBORRACHADO; características: tapete emborrachado quadrado de 4m, tipo não tecido, antiderrapante, resistente a tráfego intenso; confeccionado em filamentos de vinil entrelaçado com costado sólido de vinil; dimensões mínimas: 0,65 x 0,65m, com espessura de 6mm; na cor cinza chumbo.	MA	Peça	24	25,30	607,20
TOTAL DO LOTE 07: R\$ 4.100,00						

Empresa: Edna Aparecida Galli - EPP
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E.: 519.020.386.111

LOTE 07 - PRODUTOS DIVERSOS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE PAPEL Nº 103; características: filtro de papel para coar café, em tamanho nº 103; acondicionado em caixa com 40(quarenta) unidades.	Jovita	Caixa	157	2,08	326,56
2	FÓSFORO COMUM DE COZINHA; acondicionado em caixa de cartão impermeabilizante, com lixa tradicional, contendo 40(quarenta) fosforos.	CV	Maço com 10 caixas	50	1,54	77,00
3	GUARDANAPO; características: guardanapo confeccionado em tecido liso, tipo "pano de copa", composto de material com 100% de algodão, medindo 44 x 70 cm.	PH	Peça	90	2,06	185,40
4	TOALHA DE MESA; características: medindo, no mínimo, 1,40 x 1,40 m, com estampa florida, confeccionada em material composto de 100% PVC acoplada a feltro.	MA	Peça	10	39,00	390,00
5	TOALHA DE ROSTO; características: medindo, no mínimo, 45 x 70 cm, na cor branca, confeccionada em material composto de 100% algodão.	FP	Peça	100	4,95	495,00
6	SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA; características: confeccionado em poliestireno de alto impacto, tipo individual, formato tubular, com diâmetro de aproximadamente 8,5cm, capacidade mínima para 150 copos, com as seguintes dimensões: 75 x 13 x 13 cm (alt. x larg. x prof.), e acondicionamento vertical.	JSN	Peça	06	11,00	66,00
7	SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ; características: confeccionado em poliestireno de alto impacto, tipo individual, formato tubular, com diâmetro de aproximadamente 5,5cm, capacidade mínima para 300 copos, com as seguintes dimensões: 75 x 12,8 x 12,8 cm (alt. x larg. x prof.), e acondicionamento vertical.	JSN	Peça	05	12,00	60,00
TOTAL DO LOTE 07: R\$ 1.699,96						

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 025/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório.
Tendo à licitação acima homologada em 18/12/2009, publicado no D.O. em 23/12/2009 publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 28/12/2009, com preço da primeira classificada.
Prazo de validade da Ata: 31/12/2009 podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório. Cordeirópolis, 30 de dezembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Edna Aparecida Galli - EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E.: 519.020.386.111

LOTE 01 – ALFINETE/COLCHETE/PERCEVEJO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETE, cabeça de poliestireno de 5mm; comprimento total de 18mm, na cor amarela.	Helomax/Nacional	Caixa com 50 peças.	15	2,41	36,15
2	ALFINETE, cabeça de poliestireno de 5mm; comprimento total de 18mm; cores variadas.	Helomax/Nacional	Caixa com 50 peças.	02	2,42	4,84
3	COLCHETE de aço metálico; número 5, utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc.	Gasfer/Nacional	Caixa com 72 peças	07	1,66	11,62
4	PERCEVEJO, fabricado em metal latonado, com cabeça de 12 mm.	Marcari/Nacional	Caixa com 100 peças	20	0,96	19,20
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 71,81 (setenta e um reais e oitenta e um centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 02 – BATERIA/PILHA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA ALCALINA, isenta de mercúrio, 9V, embalado em embalagem que garanta a integridade do produto, apresentar laudo de isenção de mercúrio, de acordo com a Norma ABNT 7039/87.	Everedy/Importado	Cartela com 01 unidade	70	7,54	527,80
2	PILHA, tipo alcalina, na voltagem de 1,5V, no tamanho palito (AAA), conforme Norma ABNT 7039/87.	Everedy/Importado	Cartela com 02 unidades	180	3,91	703,80
3	PILHA, tipo alcalina, na voltagem de 1,5 V, tamanho pequeno (AA), conforme Norma ABNT 7039/87.	Everedy/Importado	Cartela com 02 unidades	130	3,50	455,00
4	PILHA, tipo alcalina, na voltagem de 1,5 V, no tamanho média, de acordo com a Norma ABNT 7039/87.	Everedy/Importado	Cartela com 02 unidades	180	10,20	1.836,00
5	PILHA, tipo comum, na voltagem de 1,5 V no tamanho grande, de acordo com a Norma ABNT 7039/87.	Everedy/Importado	Cartela com 02 unidades	430	2,94	1.264,20
6	PILHA RECARREGÁVEL NH AA B2D, na voltagem de 1,2 V, tamanho padrão AA, de acordo com a Norma ABNT 7039/87.	Eco/Importado	Cartela com 02 unidades	02	20,57	41,14
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 4.827,94 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 03 – LÁPIS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	LÁPIS BARRACHA, feita em látex natural, para tinta e grafite, no formato lápis, fornecido apontado, medindo 170mm.	Ecote/Nacional	Unidade	78	1,15	80,70
2	LÁPIS DE COR, 24 cores, formato redondo, medindo 170mm, toxicidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme Norma Europeia EN 71/3.	Multicolor/Nacional	Caixa com 24 unidades	03	5,43	16,29
3	LÁPIS DE COR, 36 cores, formato redondo, medindo 170mm, toxicidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme Norma Europeia EN 71/3.	CIS/Importado	Caixa com 36 unidades.	03	16,92	50,76
4	LÁPIS, corpo em madeira, na cor preta, envernizada, no formato sextavado, matéria da carga mina grafite, número 2, medindo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis.	CIS/Importado	Unidade	7.018	0,18	1.263,24
TOTAL DO LOTE 03: R\$ 1.419,99 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 04 – GRAMPOS/GRAMPEADOR						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, n° 106/6, em aço galvanizado, prateado	Gasfer/Nacional	Caixa com 3500 unidades.	60	6,70	402,00
2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, n° 106/8, em aço galvanizado, prateado.	Gasfer/Nacional	Caixa com 3000 unidades.	20	6,65	133,00
3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, n° 23/10, em aço galvanizado, prateado.	ACC/Nacional	Caixa com 5000 unidades	06	14,10	84,60
4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, n° 23/13, em aço galvanizado, prateado.	ACC/Nacional	Caixa com 1000 unidades	05	6,93	34,65
5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, n° 26/6, em aço galvanizado, prateado.	Gasfer/Nacional	Caixa com 1000 unidades	125	1,75	218,75
6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, n° 26/6, em aço galvanizado, prateado.	Gasfer/Nacional	Caixa com 5000 unidades	218	3,35	730,30
7	GRAMPO EM FORMATO TRILHO, para pastas, em lâmina de aço com acabamento eletrolítico, 80mm, galvanizados.	Gasfer/Nacional	Caixa com 50 jogos (macho e fêmea).	45	7,39	332,55
8	GRAMPEADOR, de mesa, de primeira qualidade, para grampos 26/6, com capacidade para grampear 20 folhas (papel 75g/m²), estrutura metálica, na cor prata, com base apoio em borracha.	Mega/Importado	Unidade	45	6,50	292,50
9	GRAMPEADOR, de mesa, de primeira qualidade, para grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear 30 folhas (papel 75g/m²), estrutura cromada, na cor preta, base de apoio em plástico.	Goller/Importado	Unidade	21	11,65	244,65
10	GRAMPEADOR, de mesa, de primeira qualidade, para grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear 60 folhas (papel 75g/m²), estrutura metálica, na cor preta, com base de apoio em plástico.	Goller/Importado	Unidade	35	52,20	1.827,00
TOTAL DO LOTE 04: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 05 – ENVELOPES						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ENVELOPE, na cor branca, em papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 240 X 340mm (largura X altura), com aba.	Envelomax/Nacional	Unidade	7.550	0,21	1.585,50
2	ENVELOPE, na cor branca, em papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 230 X 110mm (largura X altura), com aba.	Envelomax/Nacional	Unidade	3.000	0,05	150,00
3	ENVELOPE, na cor preta, em papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 240 X 340mm (largura X altura), com aba.	Envelomax/Nacional	Unidade	10.000	0,12	1.200,00
4	ENVELOPE, na cor branca, em papel kraft, gramatura 75g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 160 X 115 mm (largura X altura), com aba.	Envelomax/Nacional	Unidade	10.000	0,04	400,00
5	ENVELOPE, na cor preta, em papel kraft, pesando 80g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 162 X 228mm (largura X altura), com aba.	Envelomax/Nacional	Unidade	610	0,08	48,80
6	ENVELOPE, na cor ouro, em papel kraft, pesando 80g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 260 x 360mm (largura X altura), com aba.	Envelomax/Nacional	Unidade	380	0,22	83,60
7	ENVELOPE, na cor branca, em offset, pesando 90 g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 110 X 170mm (largura X altura), com aba.	Envelomax/Nacional	Unidade	1.800	0,04	72,00
8	ENVELOPE, na cor branca, em offset, pesando 90g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 240 X 340 mm (largura X altura), com aba.	Envelomax/Nacional	Unidade	950	0,21	199,50
TOTAL DO LOTE 05: R\$ 3.739,40 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 06 – CADERNOS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNETA BROCHURA, colada, com capa dura em 01 cor(qualquer cor), com índice, no formato 1/8, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m ² .	Credeal/Nacional	Unidade	5	5,00	25,00
2	CADERNO BROCHURA, costurado, com capa dura em 01 cor(qualquer cor), no formato 1/4, com 48 folhas, gramatura da folha 56g/m ² , deve atender a Norma NBR 6045.	Credeal/Nacional	Unidade	50	1,00	50,00
3	CADERNO, costurado, com capa dura em 01 cor(qualquer cor), no formato 1/4, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m ² , deve atender a Norma NBR 6045.	Credeal/Nacional	Unidade	98	2,70	264,60
4	CADERNO, espiral, de arame galvanizado, com capa dura em 01 cor(qualquer cor), no formato 1/4, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m ² .	Credeal/Nacional	Unidade	05	3,80	19,00
5	CADERNO, espiral, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1mm, no formato universitário, com capa dura em 01 cor(qualquer cor), com 200 folhas, com divisões e gramatura da folha 56g/m ² .	Credeal/Nacional	Unidade	02	5,19	10,38
6	CADERNO, espiral, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1mm, no formato 1/4, com capa dura em 4 cores (quaisquer cores), com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m ² .	Sulamericana/Nacional	Unidade	107	2,46	263,22
7	CADERNO, espiral, de plástico, espessura de 0,9 a 1,5mm, no formato universitário 1 X 1, com capa dura em 4 cores (quaisquer cores), com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m ² .	Credeal/Nacional	Unidade	15	3,72	55,80
TOTAL DO LOTE 06: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 07 – CANETAS/PINCEL ATÔMICO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CANETA HIDROGRÁFICA, com tinta à base de água, ponta média de poliéster de 2,0 mm, na cor azul.	Pilot/Nacional	Unidade	26	2,05	53,30
2	CANETA HIDROGRÁFICA, com tinta à base de água, ponta média de poliéster de 2,0mm, na cor preta.		Unidade	46		
3	CANETA HIDROGRÁFICA, com tinta à base de água, ponta média de poliéster de 2,00 mm, na cor vermelha		Unidade	26		
4	CANETA MARCA TEXTO, com tinta à base de água, com ponta chanfrada com espessura de 2,5 a 5mm, para destacar texto com linha grossa ou sublinhar linha fina, que destaca-se mesmo em papel fotocópia ou fax e ponta de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, na cor amarela.	Goller/Importado	Unidade	470	0,71	333,70
5	CANETA MARCA TEXTO, com tinta à base de água, com ponta chanfrada com espessura de 2,5 a 5 mm, para destacar texto com linha grossa ou sublinhar linha fina, que destaca-se mesmo em papel fotocópia ou fax e ponta de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, na cor azul.	Mega/Importado	Unidade	30	0,71	21,30
6	CANETA MARCA TEXTO, com tinta à base de água, com ponta chanfrada com espessura de 2,5 a 5 mm, para destacar texto com linha grossa ou sublinhar linha fina, que destaca-se mesmo em papel fotocópia ou fax e ponta de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, na cor preta.	CIS/Importado	Unidade	30	1,65	49,50
7	CANETA MARCA TEXTO, com tinta à base de água, com ponta chanfrada com espessura de 2,5 a 5 mm, para destacar texto com linha grossa ou sublinhar linha fina, que destaca-se mesmo em papel fotocópia ou fax e ponta de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, na cor vermelha.	Pilot/Nacional	Unidade	30	1,52	45,60
8	CANETA PARA RETRO PROJETOR, com tinta à base de álcool, corpo em polipropileno, com ponta de 2,0 mm, em poliéster, tinta permanente, na cor preta.	Pilot/Nacional	Unidade	119	2,10	249,90

9	CANETA PARA RETRO PROJETOR, com tinta à base de álcool, corpo em polipropileno, com ponta de 2,0 mm, em poliéster, tinta permanente, na cor azul.	Pilot/Nacional	Unidade	05	2,14	10,70
10	PINCEL ATÔMICO, com tinta à base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, do tipo descartável.	Japan/Nacional	Unidade	209	1,00	209,00
11	PINCEL ATÔMICO, com tinta à base de álcool, na cor preta, com ponta de feltro chanfrada, do tipo descartável.	Japan/Nacional	Unidade	214	1,00	214,00
12	PINCEL ATÔMICO, com tinta à base de álcool, na cor vermelha, com ponta de feltro chanfrada, do tipo descartável.	Japan/Nacional	Unidade	213	1,00	213,00
TOTAL DO LOTE 07: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 08 – PASTAS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PASTA CATÁLOGO, confeccionada em cartão revestido de plástico, com 100 envelopes plásticos no formato A4, com quatro colchetes de metal, na cor preta.	DAC/Nacional	Unidade	15	8,01	120,15
2	PASTA CATÁLOGO, confeccionada em cartão revestido de plástico, com 10 envelopes plásticos no formato A4, com quatro colchetes de metal, na cor preta.	DAC/Nacional	Unidade	10	3,20	32,00
3	PASTA SIMPLES, confeccionada em papel cartão plastificado, tamanho 240 X 350mm (largura X altura), com grampo e trilho, pesando 140g/m ² , cores diversas.	Marcarri/Nacional	Unidade	550	0,57	313,50
4	PASTA SANFONADA, confeccionada em plástico de polipropileno, no formato A5, medindo, no mínimo, 10micras e, no máximo, 15micras, com 31 divisões, na cor cristal.	Golden/Nacional	Unidade	05	25,04	125,20
5	PASTA SUSPENSIVA, confeccionada em polipropileno (PP-line), com espessura de 0,55mm, na cor cristal, no tamanho Ofício, medindo 23,5 X 38,0cm, haste de poliestireno(PS), ponteiros de metal, prendedores internos de polietileno(PE), modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca.	Dello/Nacional	Unidade	800	3,34	2.672,00
6	PASTA TIPO POLIONDA, com aba e elástico, escolar, confeccionada em polipropileno, medindo 226 X 315mm (largura X altura), lombo de 5,5cm, cores diversas.	Ala/Nacional	Unidade	183	8,90	1.628,70
7	PASTA, com aba e elástico, confeccionada em polipropileno translúcido, medindo 245 X 335mm (largura X altura), lombo 2cm, tamanho Ofício, transparente.	Golden/Nacional	Unidade	38	1,87	71,06
8	PASTA, com aba e elástico, confeccionada em polipropileno translúcido, medindo 245 X 335 mm (largura X altura), lombo 4cm, tamanho Ofício, transparente.	Golden/Nacional	Unidade	38	2,20	83,60
9	PASTA, simples, com aba e elástico, confeccionada em polipropileno transparente, no tamanho Ofício, cores diversas.	Ala/Nacional	Unidade	1.622	0,99	1.605,78
10	PASTA, simples, com aba e elástico, fabricada em material plástico, no tamanho A4, espessura das capas de 0,18mm, transparente.	Ala/Nacional	Unidade	100	1,00	100,00
11	PASTA EM L. de polipropileno (PP), com espessura mínima de 0,20micras, tamanho Ofício, na cor cristal.	Mega/Importado	Unidade	80	0,60	48,00
TOTAL DO LOTE 08: R\$ 6.799,99 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 09 – PAPEL SULFITE						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL SULFITE 60, no formato "A4", medindo 210 x 297 mm, na cor branca, gramatura 180g/m ² .	Ecológico/Nacional	Unidade	2.250	0,10	225,00
TOTAL DO LOTE 09: R\$ 226,00 (duzentos e vinte e cinco reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 11 – PAPEL CONTACT/FLIP CHART/LAMINADO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL CONTACT, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, transparente.	Polifix/Nacional	Rolo de 10 metros	15	12,41	186,15
2	PAPEL FLIP CHART, em papel sulfite, no formato 660 X 960 mm, pesando 72g/m ² , na cor branca, para ser utilizado em cavelete.	SD/Nacional	Bloco com 100 folhas	08	45,00	360,00
3	PAPEL LAMINADO, no formato 49 X 59 cm, na gramatura 60g/m ² , cores variadas, com superfície de aparência metálica.	RST/Nacional	Unidade	07	0,55	3,85
TOTAL DO LOTE 11: R\$ 560,00 (quinhentos e cinquenta reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 12 – BLOCOS E IMPRESSOS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO DE PAPEL PARA RECADOS, auto adesivos, removíveis, medindo 38 mm X 50 mm, colorido.	Informis/Nacional	Bloco com 100 folhas	10	2,90	29,00
2	BLOCO CUBO DE LEMBRETE, sem pauta, medindo 95 mm X 81,5 mm, na cor branca.	Tamoio/Nacional	Bloco com 900 folhas	231	6,12	1.413,72
3	IMPRESSO PADRONIZADO - DARF (Documento de Arrecadação das Receitas Federais), no formato 99 X 210 mm (altura X largura).	Tamoio/Nacional	Bloco com 100 folhas	02	2,31	4,62
4	IMPRESSO PADRONIZADO GPS (Guia de Previdência Social), no formato 95 X 185 mm (altura X largura), com 25 folhas em 2 vias.	Tamoio/Nacional	Bloco com 50 folhas	02	1,33	2,66
TOTAL DO LOTE 10: R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 13 – PLÁSTICOS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PLÁSTICO, para pasta catálogo, grosso, tamanho A4, de espessura mínima de 0,20 micras, transparente, com 02 furos.	DAC/Nacional	Unidade	100	0,29	29,00
2	PLÁSTICO, para pasta catálogo, fino, tamanho A4, com espessura de 0,06 micras, transparente, com 2 furos.	DAC/Nacional	Unidade	100	0,18	18,00
3	PLÁSTICO, para pasta catálogo, tamanho A4, espessura de 0,15 micras, transparente, com 4 furos.	DAC/Nacional	Unidade	6.450	0,14	903,00
TOTAL DO LOTE 13: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 14 – COLA/PISTOLA DE COLA QUENTE						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	COLA BRANCA, líquida em emulsão, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, em tubos de 90 gramas, lavável, não tóxica, com bico regulador de abertura, de média viscosidade, secagem normal.	Tenaz/Nacional	Unidade	186	1,94	360,84
2	COLA COM GLITER, composta por acetato de polivinila, solúvel em água, lavável, não tóxica, indicada para fazer colagens e pintar sobre papel e cartolina. Cores sortidas.	Piratinga/Nacional	Caixa com 06 tubos de 25 gramas cada	03	2,97	8,91
3	COLA, acondicionada em tubo bastão, com 60 gramas, não tóxica, lavável, conforme NBR 11796, com base giratória para exposição da cola, com tampa hermética que evita o ressecamento, a base de éter de poliglicósido, com adesivo preso a base para utilização total da cola.	Pritt/Nacional	Unidade	60	8,08	484,80
4	COLA, acondicionada em tubo bastão, com 10 gramas, não tóxica, lavável, conforme NBR 11796, com base giratória para exposição da cola, com tampa hermética que evita o ressecamento, a base de éter de poliglicósido, com adesivo preso a base para utilização total da cola.	Tenaz/Nacional	Unidade	288	2,32	668,16

5	COLA, acondicionada em tubo bastão, com 40 gramas, não tóxica, lavável, NBR 11796, com base giratória para exposição da cola, com tampa hermética que evita ressecamento, a base de éter de poliglicósido, com adesivo preso a base para utilização total da cola.	Pritt/Nacional	Unidade	168	8,07	1.356,76
6	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, medindo 11,2mm X 30 cm (diâmetro X comprimento), adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, produto atóxico, transparente.	Grampline/Importado	KG	300	18,59	5.577,00
7	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, tamanho pequeno, medindo 20 cm, para tensão bivolt, para potência de 100W, de termoplástico.	Grampline/Importado	Unidade	07	6,36	44,52
TOTAL DO LOTE 14: R\$ 8.499,99 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 15 – ETIQUETAS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ETIQUETA ADESIVA, para impressora à jato de tinta e laser, no formato retangular, medindo 25,4 X 101,6 mm (altura X largura), papel com adesivo acrílico aquoso, com 02 carreiras. Folhas no formato A4 com 20 etiquetas por folha, na cor branca.	Informis/Nacional	Caixa com 100 folhas (2000 etiquetas)	33	19,38	639,54
2	ETIQUETA ADESIVA, para impressora à jato de tinta e laser, no formato retangular, medindo 33,9 X 101,6 mm (altura X largura), papel com adesivo acrílico aquoso, com 02 carreiras. Folhas no formato A4 com 14 etiquetas por folha, na cor branca.	Informis/Nacional	Caixa com 100 folhas (1400 etiquetas).	60	19,39	1.163,40
3	ETIQUETA ADESIVA, para impressora à jato de tinta e laser, no formato retangular, medindo 25,4 X 66,7 mm (altura X largura), papel com adesivo acrílico aquoso, com 03 carreiras. Folha no formato Carta com 30 etiquetas por folha, na cor branca.	Informis/Nacional	Caixa com 100 folhas (3.000 etiquetas).	05	19,41	97,05
TOTAL DO LOTE 15: R\$ 1.899,99 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 16 – LIVRO PONTO/LIVRO ATACARTAS DE PONTO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO PONTO, medindo 220 x 320 mm, capa pesando 1250g/m ² , revestida com papel off-set, com 160 folhas.	Tamoio/Nacional	Unidade	85	9,79	832,15
2	LIVRO ATA, medindo 205 x 305mm, vertical, capa pesando 1250g/m ² , revestida com papel kraft, pesando 80 g/m ² , na cor preta, com 100 folhas, numeradas, papel off-set, pesando 56 g/m ² .	Mega/Importado	Unidade	83	4,70	390,10
3	LIVRO ATA, medindo 205 x 305mm, vertical, capa pesando 1250g/m ² , revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² , na cor preta, com 200 folhas, numeradas, papel off-set, pesando 56g/m ² .	Mega/Importado	Unidade	53	10,05	532,65
4	LIVRO ATA, medindo 220 x 320mm, vertical, capa pesando 1250g/m ² , revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² , na cor preta, com 50 folhas, numeradas, papel off-set, pesando 56g/m ² .	Mega/Importado	Unidade	13	2,80	36,40
5	CARTÃO DE PONTO, mensal, medindo 98 X 180mm, em cartolina, na cor palha, pesando 240g/m ² , com impressão frente e verso	Tamoio/Nacional	Pacote com 100 unidades	10	5,87	58,70
TOTAL DO LOTE 16: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 17 – ESTILETE/PERFURADOR DE PAPEL/EXTRATOR DE GRAMPOS/ TESSOURA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTILETE, cabo em poliestireno, com suporte e trava de segurança, formato anatômico, lâmina de aço carbono, com 18mm de largura, guia de aço inox, medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo).	Goller/Importado	Unidade	52	0,59	30,68
2	PERFURADOR PARA PAPEL, em aço, com capacidade para 30 folhas de 75g/m ² , pinos perfuradores em aço e molas em aço, com 02 vazadores e base plástica protetora com sistema para esvaziar confetes.	Goller/Importado	Unidade	26	13,43	349,18
3	PERFURADOR PARA PAPEL, em polietileno, modelo artesanal, com capacidade para perfurar papel e folha de EVA, de 1 a 2 mm, com 01 vazador,	Toke/Importado	Unidade	34	26,76	909,94

	com alavanca no tamanho gigante, no formato coração, no tamanho aproximado 3,7 x 3,0 cm.					
4	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, fabricado em aço inox, cromado.	Marcarri/Nacional	Unidade	30	0,46	13,80
5	TESOURA MULTIUSO, no tamanho grande, lâmina em aço inox cromado, medindo 18cm, cabo de polipropileno, formato anatômico, na cor preta.	Goller/Importado	Unidade	30	2,19	65,70
6	TESOURA MULTIUSO, tamanho pequeno, lâmina em aço inox cromado, medindo 12cm, com cabo de polipropileno, formato anatômico, na cor preta.	Tramontina/Nacional	Unidade	07	3,27	22,89
TOTAL DO LOTE 17: R\$ 1.392,09 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 18 – DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO/VISOR PARA PASTA SUSPensa						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO, índice alfabético A/Z, confeccionada em papel cartão 180g/m ² , no formato A4.	Acrimet/Nacional	Pacote com 06 unidades	10	5,16	51,60
2	VISOR PARA PASTA SUSPensa, em acetato transparente cristal, etiqueta em cartolina na cor branca, medindo 80 X 30 X 8mm.	Dello/Nacional	Caixa com 50 unidades.	160	3,69	590,40
TOTAL DO LOTE 18: R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 19 – ALMOFADA PARA CARIMBO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, de feltro, em estojo plástico, tamanho número 03, medindo 6,7 x 11,0cm, com tampa plástica, com tinta na cor azul.	Japan/Nacional	Unidade	33	2,35	77,55
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, de feltro, em estojo plástico, tamanho número 03, medindo 6,7 x 11,0cm, com tampa plástica, com tinta na cor preta.	Japan/Nacional	Unidade	10	2,34	23,40
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, de feltro, em estojo plástico, tamanho número 03, medindo 6,7 x 11,0cm, com tampa plástica, com tinta na cor vermelha.	Japan/Nacional	Unidade	10	2,34	23,40
TOTAL DO LOTE 19: R\$ 124,35 (cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 20 – ELÁSTICO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ELÁSTICO, de látex, composto de borracha natural e aceleradores, número 18, na cor bege.	Mamute/Nacional	Pacote com 500 gramas	07	7,05	49,35
TOTAL DO LOTE 20: R\$ 49,35 (quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 21 – PORTA CANETA/PORTA FITA ADESIVA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA CANETA, fabricada em poliestireno, com 03 divisões, no formato retangular, medindo aproximadamente 158 x 151mm, na cor fumê.	Acrinil/Nacional	Unidade	12	8,10	87,20
2	PORTA FITA-ADESIVA DE MESA, em poliestireno, para rolo de 12mm X 65 m, na cor preta.	Bandeirantes/Nacional	Unidade	05	9,96	49,80
TOTAL DO LOTE 21: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 22 – PRANCHETA/QUADRO DE AVISO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PRANCHETA PORTÁTIL ACRÍLICA, na cor fumê, medindo 32 x 24cm, de fibra de poliestireno, tamanho A4, com prendedor de metal cromado.	Acrinil/Nacional	Unidade	15	9,00	135,00
2	QUADRO DE AVISO, em cortiça, medindo 1,20 x 0,90m (altura X largura), espessura de 12 mm, com moldura de alumínio.	Artpop/Nacional	Unidade	02	67,20	134,40
TOTAL DO LOTE 22: R\$ 269,40 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 23 – FITAS ADESIVAS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, em polipropileno, medindo 50mm x 50 m, incolor.	Extra/Nacional	Rolo de 50 metros	85	1,41	119,85
2	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, em polipropileno, medindo 12mm X 30 m, incolor.	Koreta/Nacional	Rolo de 30 metros	385	0,40	154,00
3	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, crepe, medindo 19mm X 50m, celofane, comum, na cor branca.	Extra/Nacional	Rolo de 50 metros	75	1,63	122,25
4	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, crepe, medindo 18mm x 50 m, na cor branca.	Extra/Nacional	Rolo de 50 metros	12	1,63	19,56
5	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, crepe, medindo 25mm x 50 m, na cor branca.	Flax/Nacional	Rolo de 50 metros	200	2,97	594,00
6	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, crepe, medindo 50mm x 50m, na cor branca.	Flax/Nacional	Rolo de 50 metros	32	5,83	186,56
7	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, dupla face, de polipropileno, medindo 19mm x 30 m, transparente.	Superfita/Nacional	Rolo de 30 metros	42	2,59	108,78
8	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, dupla face, medindo 19mm x 10 m, celofane.	Superfita/Nacional	Rolo de 10 metros	75	2,60	195,00
TOTAL DO LOTE 23: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 24 – FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR/FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER/FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA, medindo 13mm x 5m (largura X comprimento), nas cores preta e vermelha, matéria-prima de nylon.	Meno/Nacional	Unidade	33	0,95	31,35
2	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER, medindo 13mm x 9m (largura X comprimento), nas cores preta e vermelha, matéria-prima em nylon, forma de carretel.	Meno/Nacional	Unidade	02	0,97	1,94
3	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, em polietileno, sem adesivo, na cor amarela e preta (zebrada), medindo 0,06 mm de espessura x 7 cm de largura.	Adelbras/Nacional	Rolo com 100 metros	70	10,81	756,70
TOTAL DO LOTE 24: R\$ 789,99 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 25 – CAIXA DE ARQUIVO MORTO/CAIXA DE CORRESPONDENCIA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, com dimensões externas totais de 370 x 250 x 140mm, confeccionada em papelão, revestido em kraft, na cor parda, fornecidas desmontadas, com prendedores livres de fixadores metálicos ou colas.	DB/Nacional	Unidade	1.120	0,90	1.008,00

2	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, acrílica, tipo tripla, medindo 21 x 26 x 37cm, fixa, com empilhamento vertical, com abertura frontal, na cor fume.	Acrilil/Nacional	Unidade	04	35,50	142,00
TOTAL DO LOTE 25: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e cinquenta reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 26 – CARTOLINA/ENVELOPE PORTA DOCUMENTO/FOLHA DE E.V.A.						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTOLINA, na cor branca, pesando 240g/m ² , rigidez taber longitudinal >56g/cm, transversal >35g/cm, conforme Norma TAPPI 489, medindo 50 x 60cm.	GB/Nacional	Unidade	55	0,35	19,25
2	CARTOLINA, colorida, pesando 240g/m ² , rigidez taber longitudinal >56g/cm, transversal >35g/cm, conforme Norma TAPPI 489, medindo 50 X 60cm.	GB/Nacional	Unidade	75	0,37	27,75
3	ENVELOPE TIPO PORTA DOCUMENTO, fabricada em PVC transparente, no formato 8 x 11cm.	ACP/Nacional	Unidade	500	0,23	115,00
4	FOLHA DE E.V.A., à base de espuma vinilica acetinada, atóxico, medindo 40 x 50cm (largura X altura), com espessura de 2mm, modelo liso, cores variadas.	Evart/Nacional	Unidade	50	0,96	48,00
TOTAL DO LOTE 26: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 27 – APONTADOR/BORRACHA/LÍQUIDO CORRETIVO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	APONTADOR PARA LÁPIS, em plástico rígido, simples, com lâmina de aço temperado, com depósito.	Mega/Importado	Unidade	91	0,28	25,48
2	APONTADOR PARA LÁPIS, em plástico rígido, com lâmina de aço temperado, simples, sem depósito.	Goller/Importado	Unidade	10	0,22	2,20
3	BORRACHA DE PAPELARIA, número 40, de látex, branca, no formato retangular, ideal para apagar escrita de lápis ou lapiseira, apaga sem manchar o papel. Composição: borracha natural e sintética, látex, abrasivos e agentes de vulcanização. Produto não perecível e atóxico.	Red Bor/Nacional	Caixa com 40 unidades	61	4,37	266,57
4	BORRACHA DE PAPELARIA, número 60, de látex, branca, no formato retangular, ideal para apagar escrita de lápis ou lapiseira, apaga sem manchar o papel. Composição: borracha natural e sintética, látex e abrasivos e agentes de vulcanização. Produto não perecível e atóxico.	Red Bor/Nacional	Unidade	59	0,19	11,21
5	BORRACHA DE PAPELARIA, número 12, de látex, verde, no formato retangular, ideal para apagar escrita de lápis ou lapiseira, apaga sem manchar o papel. Composição: borracha natural e sintética, látex e abrasivos e agentes de vulcanização. Produto não perecível e atóxico.	Red Bor/Nacional	Unidade	281	0,27	75,87
6	LÍQUIDO CORRETIVO, base aquosa, atóxico, dispersantes e dióxido de titânio, secagem rápida, não inflamável, cobre na primeira aplicação, para correção de qualquer tipo de escrita.	Artmaxi/Nacional	Frasco com 18 ml.	281	0,60	168,60
TOTAL DO LOTE 27: R\$ 549,93 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 28 – GIZ/GRAFITE/CARBONO PARA LÁPIS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	GIZ ESCOLAR, na cor branca, formato cilíndrico, revestimento plastificado, medindo 10 X 81mm (diâmetro X comprimento), antialérgico.	Calac/Nacional	Caixa com 50 unidades	02	2,30	4,60
2	GIZ DE CERA, para desenho em papel, cores mistas, tipo curto, no formato redondo, medindo 11 X 55mm (diâmetro X comprimento), composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico e antialérgico, devendo estar em conformidade com a Norma ABNT NBR NM 300.	Piratininga/Nacional	Caixa com 15 unidades	05	1,00	5,00
3	GRAFITE, com espessura/diâmetro de 0,5mm, gradação HB, na cor preta.	Goller/Importado	Estojo com 12 unidades	05	0,60	3,00
4	CARBONO PARA LÁPIS, em película de poliéster, no tamanho 210 x 297mm, na cor azul, tipo firme.	Grampline/Nacional	Caixa com 100 folhas	05	45,48	227,40
TOTAL DO LOTE 28: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 29 – BOBINA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SIMILE, em papel termo sensível, na cor branca, gramatura 60g/m ² , medindo 220mm X 50m (largura X comprimento).	Fax/Nacional	Caixa com 02 unidades	68	57,91	3.937,88
2	BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SIMILE, em papel termo sensível, na cor branca, gramatura 60g/m ² , medindo 216mm X 30m (largura X comprimento).	Termoprint/Nacional	Unidade	92	5,50	506,00
3	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, em papel comum, em 01 via, na cor branca, gramatura do papel 56g/m ² , medindo 57mm x 30m (largura X comprimento).	Propel/Nacional	Unidade	80	0,70	56,00
TOTAL DO LOTE 29: R\$ 4.499,88 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 30 – TINTA GUACHE/TINTA PARA CARIMBO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA GUACHE, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, nas cores azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde.	Piratininga/Nacional	Caixa com 06 frascos de 15 ml.	03	1,90	5,70
2	TINTA PARA CARIMBO, a base de água, na cor azul.	Artmaxi/Nacional	Frasco com 25 ml.	39	1,45	56,55
3	TINTA PARA CARIMBO, a base de água, na cor preta.	Artmaxi/Nacional	Frasco com 25 ml.	15	1,45	21,75
TOTAL DO LOTE 30: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 31 – FICHA PAUTADA/FORMULÁRIO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	FICHA PAUTADA, número 04, modelo 6 x 9cm, de cartolina, gramatura 150 g/m ² , na cor branca.	Tamoio/Nacional	Bloco com 100 fichas.	05	2,80	14,00

2	FICHA PAUTADA, número 03, modelo 5 x 8cm, de cartolina, gramatura 150 g/m ² , na cor branca.	Tamanho/Nacional	Bloco com 100 fichas.	02	5,00	10,00
3	FORMULÁRIO CONTINUO - LAB 4 (holerite), com bloqueio, em 03 vias, tamanho 233mm X 572, gramatura do papel 54g (1ª e 3ª vias) e 53g (2ª via), na cor verde, com bloqueio na cor preta, com serilhas horizontais e marginais, papel autocopiativo, formlock e pingos de cola, para uso em impressora matricial.	Herthamax/Nacional	Caixa com 2.000 unidades	12	225,00	2.700,00
TOTAL DO LOTE 31: R\$ 2.724,00 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 32 – DISQUETE						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	DISQUETE, 3,1/2, de formato 1,44 MB, carcaça de poliestireno de alto impacto, disco de poliéster, camada magnetizável, trilhas por polegadas 135TPI, 80 pistas de cada lado, dupla face, alta densidade.	Max/Nacional	Unidade	310	0,58	179,80
TOTAL DO LOTE 32: R\$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 34 – CAPA E ENVELOPE PARA CD/DVD						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPA PARA CD/DVD, produzida em material plástico, embalagem acrílica, com fundo preto e capa transparente cristal, nas dimensões 142 X 125 X 10mm, com capacidade para armazenar um CD/DVD.	TEC/Nacional	Unidade	120	1,00	120,00
2	ENVELOPE PARA CD/DVD, produzido em papel off-set, gramatura 75g/m ² e visor de acetato, no formato 126 X 126 mm e aba de 20mm, com capacidade para armazenar um CD/DVD, na cor branca.	Envelomax/Nacional	Unidade	50	0,10	5,00
TOTAL DO LOTE 34: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)						

Empresa: Edna Aparecida Galli – EPP.
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E. 519.020.386.111

LOTE 35 – REGUA/TRENA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, de material acrílico, medindo 30cm, 100% poliestireno de alta resistência, alta precisão, com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada, na cor transparente.	Bandeirantes/Nacional	Unidade	78	0,80	62,40
2	TRENA de fibra de vidro, longa, medindo 50 metros, gradação em mm, fita de 1/2 pol. ou 13mm, acondicionada em embalagem plástica.	Storfer/Importado	Unidade	02	28,90	57,80
TOTAL DO LOTE 35: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)						

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Ato nº 10, de 17 de dezembro de 2009

Dispõe sobre o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1.º O expediente nos dias 24 e 31 de dezembro, vésperas de Natal e Ano Novo, na Câmara Municipal, será cumprido das 8 às 12 horas.

Art. 2.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de dezembro de 2009.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", 17 de dezembro de 2009.

Extratos de Contratos

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2009.

Contrato Administrativo nº 013/2009

Processo Licitatório nº 012/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Dreyfus Auditoria e Consultoria Pública e Privada Ltda.

Objeto: Prestação de serviços nas áreas de finanças e contabilidade, com ênfase no relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2008.

Valor Fixado: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Vigência: 60 dias

Data de Assinatura: 3 de novembro de 2009.

Contrato Administrativo nº 016/2009

Processo Licitatório nº 014/2009

Pregão Presencial nº 001/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Projelétrica Comércio e Instalações Elétricas Ltda. - ME

Objeto: Contratação dos serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, para a execução das obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em fase de acabamento, relativa a Etapa 02 (Instalações Elétricas).

Valor Fixado: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)

Vigência: 180 dias

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2009.

Contrato Administrativo nº 014/2009

Processo Licitatório nº 013/2009

Convite nº 003/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: ENEPÉ – Engenharia e Consultoria Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria, na fiscalização da Obra da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Valor Fixado: R\$ 79.200,00

Vigência: 9 meses.

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2009.

Contrato Administrativo nº 017/2009

Processo Licitatório nº 014/2009

Pregão Presencial nº 001/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Shelter Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda. - EPP

Objeto: Contratação dos serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, para a execução das obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em fase de acabamento, relativa a Etapa 03 (Instalações hidráulicas e combate a incêndio).

Valor Fixado: R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 90 dias

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2009.

Contrato Administrativo nº 015/2009

Processo Licitatório nº 014/2009

Pregão Presencial nº 001/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Manu Comércio, Montagem e Automação Industrial Ltda. - ME

Objeto: Contratação dos serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, para a execução das obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em fase de acabamento, relativa a Etapa 01 (Obras civis).

Valor Fixado: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Vigência: 90 dias

Termo de Aditamento nº 03 ao Contrato nº 003/2009
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: GETS – Terceirização e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de vigilância patrimonial, no canteiro de obras da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis

Valor Fixado: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Vigência: 30 dias.

Data de Assinatura: 5 de novembro de 2009.

SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE



Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa.
Coloque areia até a borda.



Pneus. Guarde-os secos em local coberto. Se não for possível, coloque areia em todos aqueles que podem acumular água.

Cacos de vidro no muro.
Coloque areia ou cimento em todos aqueles que podem acumular água.



Bromélias ou outras plantas que possam acumular água. Remova a água acumulada nas folhas 2 vezes por semana.

Lajes. Retire sempre a água acumulada.



Garrafas de vidro ou plásticas.
Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.



Tampinhas de garrafas, cascas de ovo, latinhas, embalagens e copos plásticos, ou qualquer objeto que possa acumular o mínimo de água.
Coloque tudo em saco plástico, feche bem e jogue no lixo.

Calhas para água de chuva.
Verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.



Lixeiras dentro e fora de casa.
Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.

Piscinas. Trate a água com cloro. Limpe uma vez por semana.



Vasilhames para água e comida de animais domésticos.
Lave-os pelo menos uma vez por semana com escova.



Ralos. Verifique se há entupimento e se não for utilizá-los mantenha-os fechados.

Suportes de garrafões de água mineral. Lave-os bem sempre que for trocar os garrafões.



Tonéis e depósitos de água. Escove com sabão as paredes internas e tampe com telas aqueles que não tenham tampa própria.



Vasos sanitários.
Deixe a tampa sempre fechada. Em banheiros pouco usados, dê descarga uma vez por semana.



Bandejas externas de geladeiras. Retire sempre a água e escove a bandeja com água e sabão.

Lagos artificiais.
Mantenha-os sempre limpos e crie peixes que se alimentam de larvas do mosquito.



Entulhos. Evite acumular entulhos. Eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.



DAS PESSOAS, VOCÊ NÃO **PRECISA** MANTER DISTÂNCIA.

VIVER COM AIDS É POSSÍVEL. **COM O PRECONCEITO NÃO.**

Este caso é real. Uma dessas pessoas vive com HIV.

www.todoscontraopreconceito.com.br

Ministério
da Saúde



www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

